



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. nº: 247/2023

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM

Para: Gabinete do Conselheiro Relator Durval Ângelo

Data: 22/05/2023

Ref.: Acompanhamento da Gestão Fiscal nº 1.119.837 e Termo de Ajustamento de Gestão nº 1.058.474.

Exmo. Conselheiro Relator Durval Ângelo,

Encaminho o Memorando nº 20/2023 da Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte – CFAMGBH, que trata do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 1.058.474, proposto pelo Município de Belo Horizonte com o objetivo de regularizar sua situação perante o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), e homologado em 29/06/2022.

Na oportunidade, foram aprovados, vide cláusula segunda do TAG, os compromissos IV e V referentes ao estabelecimento de um novo prazo para que o município enviasse e substituísse os dados dos exercícios de 2020 a 2023 ao Sicom.

Considerando que o envio das informações do exercício de 2022 pelo município de Belo Horizonte ocorreu em conformidade com as condições homologadas pelo órgão colegiado, esta Diretoria entende que deve prevalecer a suspensão de eventual penalidade aplicada aos gestores do município no bojo do Acompanhamento da Gestão Fiscal n. 1.119.837, conforme informações e sugestões constantes do relatório da Unidade Técnica.

Diante do exposto, submete-se a documentação à apreciação do Exmo. Conselheiro Relator.

Atenciosamente,

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora